



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ADAMANTINA (UR-18)

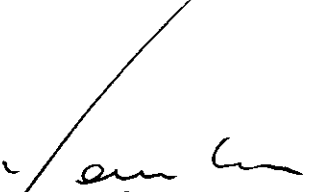
AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS

Com fundamento na designação constante nos autos do SEI - Processo nº 1501/2019-21, Ato nº 1771/2019, publicado no DOE de 26/07/2019, e, ainda, nos termos do instrumento contratual nº 44/19, que tem por objeto a prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada na Unidade Regional de Adamantina (UR-18), conforme as especificações contidas no instrumento convocatório (Pregão Eletrônico nº 18/19), na proposta comercial, na Ata da Sessão Pública e nas demais disposições do ajuste, serve a presente para autorizar o início dos serviços, a partir de 31/07/2019, às 0h00min.

Adamantina, em 26 de julho de 2019.


Edson Hideo Dos Santos
Gestor do Contrato


Luis Fernando Canovas Martins
Comissão de Fiscalização


Fábio Massahiko Mizuki
Comissão de Fiscalização


Fernando Oliveira da Silva
Comissão de Fiscalização

EMAX SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI - EPP

Nome: Rovivan Borges De Araujo
Cargo: Diretor
RG: 328303686
CPF: 47406950306
Data: 26/07/2019
Assinatura: 